

Plano de Ensino

Curso: EIM-BAC - Bacharelado em Engenharia de Produção - Habilitação: Mecânica		
Departamento: CEPLAN-DTI - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL CEPLAN		
Disciplina: ÉTICA PROFISSIONAL (Especial)		
Código: 6ETP003	Carga horária: 36	Período letivo: 2026/1
Professor:		

Ementa

Exercício profissional: regulamentação, legislação. Mercado de trabalho.

Objetivo geral

Aplicar noções sobre ética e moral no exercício profissional conforme aprendizado desenvolvido na disciplina

Objetivo específico

- Conceituar ética e filosofia moral
- Exercer ética dentro das mais diversas profissões com vistas ao exercício profissional ético do engenheiro;
- Refletir criticamente sobre a ética presente na nossa sociedade, abordando a prática profissional, bem como, discussão sobre a defesa dos direitos humanos;
- Avaliar os crimes na área de Engenharia e o posicionamento ético do engenheiro

Conteúdo programático

Apresentação da disciplina

Dinâmica Ética

História Ética e moral

Ética e moral - valores

Ética e moral - valores

ética concepções éticas

Cumprimento do dever

Ética na liderança

Plano de Ensino

Ética profissional

Códigos de ética

Cases Ética

Metodologia

A DISCIPLINA SERÁ OFERTADA EM ESTUDO DIRIGIDO. Recursos pedagógicos: apresentações, vídeos, animações, serious games, hipertextos, imagens, infográficos, áudios, e-books, tabelas, mapas, tutoriais, entre outros, conforme postagens no diretório da disciplina no Moodle e MS Teams.

Atendimentos individualizados aos alunos pelo professor via MS Teams, vídeo chamada no WhatsApp (47) 98439-6867 ou email: jeisonheiler@gmail.com.br. O agendamento dos horários deve ser realizado diretamente com o professor.

Os períodos disponibilizados para atendimento individualizado serão disponibilizados conforme necessidade. O material didático será disponibilizado na plataforma Moodle.

Sistema de avaliação

Avaliação Escrita 1 + Trabalho 1 + Trabalho 2

NOTA FINAL: (P1 + P2 + P3) / 3

Avaliações complementares em sala de aula podem ser incluídas

As avaliações serão realizadas na modalidade Presencial

Bibliografia básica

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. Filosofando: introdução à filosofia. 4. ed. rev. São Paulo: Moderna, 2010. 479 p.

HOYOS GUEVARA, Arnoldo José de; DIB, Vitória Catarina. Da sociedade do conhecimento à sociedade da consciência. São Paulo: Saraiva, 2007. (eletrônico)

SROUR, Robert Henry. Poder, cultura e ética nas organizações: o desafio das formas de gestão. 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Campus: Elsevier, 2005. 399 p.

Bibliografia complementar

LEISINGER, Klaus M; SCHMITT, Karin. Ética empresarial: responsabilidade global e gerenciamento moderno. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2002. 231 p

NALINI, José Renato. Ética geral e profissional. 6. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

PAGAN, Marcos. Ética profissional. São Paulo: Atlas, 2010. 145 p.

SÁ, A.Lopes de. Ética profissional. 6.ed., rev. ampl. São Paulo: Atlas, 2005. 262 p.

VALLS, Alvaro. O que é ética. Brasiliense: São Paulo, 2007.

Plano de Ensino

Informações sobre realização de Prova de 2ª Chamada

A Resolução nº 039/2015 - CONSEPE regulamenta o processo de realização de provas de segunda chamada.

O acadêmico regularmente matriculado que deixar de comparecer a qualquer das avaliações nas datas fixadas pelo professor, poderá solicitar segunda chamada desta avaliação através de requerimento por ele assinado, ou por seu representante legal, entregue na Secretaria de Ensino de Graduação e/ou Secretaria do Departamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização da avaliação, sendo aceitos pedidos, devidamente comprovados e que se enquadrem em uma das seguintes situações:

- I - problema de saúde do aluno ou parente de 1º grau, devidamente comprovado, que justifique a ausência;
- II - ter sido vítima de ação involuntária provocada por terceiros, comprovada por Boletim de Ocorrência ou documento equivalente;
- III - manobras ou exercícios militares comprovados por documento da respectiva unidade militar;
- IV - luto, comprovado pelo respectivo atestado de óbito, por parentes em linha reta (pais, avós, filhos e netos), colaterais até o segundo grau (irmãos e tios), cônjuge ou companheiro (a), com prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o óbito;
- V - convocação, coincidente em horário, para depoimento judicial ou policial, ou para eleições em entidades oficiais, devidamente comprovada por declaração da autoridade competente;
- VI - impedimentos gerados por atividades previstas e autorizadas pela Chefia de Departamento do respectivo curso ou instância hierárquica superior, comprovada através de declaração ou documento equivalente;
- VII - direitos outorgados por lei;
- VIII - coincidência de horário de outras avaliações do próprio curso, comprovada por declaração da chefia de departamento;
- IX ? convocação para competições oficiais representando a UDESC, o Município, o Estado ou o País;
- X ? convocação pelo chefe imediato, no caso de acadêmico que trabalhe, em documento devidamente assinado e carimbado, contendo CNPJ da empresa ou equivalente, acompanhado de documento anexo que comprove o vínculo empregatício, como cópia da carteira de trabalho ou do contrato.

Parágrafo único - O requerimento deverá explicitar a razão que impediu o acadêmico de realizar a avaliação.